

Quais são os tipos de legislações produzidas pela Câmara Municipal de São Paulo?

A Câmara Municipal de São Paulo é um órgão público que representa o poder legislativo do município de São Paulo, tendo a sua estrutura composta por 55 vereadores que são eleitos para mandatos de quatro anos e que têm como função fiscalizar o poder executivo municipal (prefeitura) e criar leis. Mas, como será que as leis são feitas e quais os tipos de legislações produzidas pela Câmara Municipal de São Paulo? Iremos analisar a seguir cada uma delas.

Sobre como as legislações são criadas pelos vereadores na Câmara Municipal, tomemos o exemplo a seguir: um PL (Projeto de Lei) apresentado pelos vereadores ou prefeito ao plenário da Câmara e a Comissão de Constituição e Justiça, que deverá analisar se o mesmo está de acordo com as Constituições Estaduais e Federais ou se não entra em conflito com um que já esteja em vigor.

O presidente da Câmara deverá decidir em qual Comissão de mérito o PL deverá passar, sendo elas: **Finanças e Orçamento**; **Trânsito, Transportes e Atividades Econômicas**; **Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**; **Educação, Cultura e Esporte**; **Administração Pública**; **Saúde, Promoção Social e Trabalho** e **Constituição, Justiça e Legislação Participativa**. Após isto, o projeto entra na pauta de votação no plenário. Os vereadores fazem a primeira votação e discutem sobre o texto, que se aprovado segue para uma segunda votação definitiva após 48h. Na segunda fase, o projeto é direcionado ao prefeito que pode sancionar ou vetar integral ou parcialmente. Sendo aprovado, gera uma nova lei que deverá ser publicada no Diário Oficial.

No infográfico abaixo vemos isto representado:

COMO NASCEM AS LEIS

VEREADORES



PREFEITO

O PRIMEIRO PASSO É PROTOCOLAR O PROJETO DE LEI

LEITURA NO
PLENÁRIO



PUBLICAÇÃO NO
DIÁRIO OFICIAL

ENTÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA DEFINE POR QUAIS COMISSÕES DE MÉRITO O PROJETO DEVERÁ PASSAR

FINANÇAS E
ORÇAMENTO

TRÂNSITO,
TRANSPORTE
E ATIVIDADES
ECONÔMICAS

POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE

EDUCAÇÃO,
CULTURA E
ESPORTE

ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

SAÚDE,
PROMOÇÃO
SOCIAL E
TRABALHO

CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

O PROJETO DE LEI CHEGA AO PLENÁRIO

PRIMEIRAMENTE, PRECISA SER ANALISADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CCJ), A ÚNICA COM GABARITO PARA VETAR O PROJETO LOGO NA PRIMEIRA ETAPA. A CCJ AVALIA SE O PROJETO É CONSTITUCIONAL OU SE CONFLITA COM OUTRO JÁ EXISTENTE

ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

VERIFICAÇÃO SE O PROJETO É LEGAL OU ENTRA EM CONFLITO COM OUTRO PROJETO JÁ EM TRAMITAÇÃO



ARQUIVADO

COMISSÕES DE MÉRITO



COLÉGIO DE LÍDERES

O PROJETO ESTÁ PRONTO PARA ENTRAR NA PAUTA DE VOTAÇÃO NO PLENÁRIO

1ª VOTAÇÃO

OS VEREADORES FAZEM UMA PRIMEIRA DISCUSSÃO EM QUE PODEM ENVIAR EMENDAS E ALTERAR O PROJETO ORIGINAL E ENTÃO O PL SEGUE PARA A PRIMEIRA VOTAÇÃO. DEPOIS DISSO, O PROJETO PRECISA DE 48 HORAS PARA QUE POSSA SEGUIR PARA A SEGUNDA E DEFINITIVA VOTAÇÃO



ARQUIVADO

2ª VOTAÇÃO

MAIS UMA VEZ O PROJETO É DISCUTIDO PELOS VEREADORES, QUE PODEM NOVAMENTE ENVIAR EMENDAS E ALTERAR O PROJETO ORIGINAL. ENTÃO O PL SEGUE PARA A SEGUNDA VOTAÇÃO



ARQUIVADO

PREFEITO

O PL APROVADO PELA CÂMARA SEGUE PARA SANÇÃO OU VETO (PARCIAL OU INTEGRAL) DO PREFEITO.



O PL VOLTA PARA A CÂMARA E OS VEREADORES DECIDEM SE IRÃO ACATAR O VETO DO PREFEITO OU SANCIONAR O PROJETO PARA QUE VIRE LEI



ARQUIVADO

NOVA LEI

Agora que sabemos como as leis são criadas, vamos entender melhor a respeito dos tipos de proposições legislativas (tudo que é submetido a análise de casa legislativa). A primeira você já conhece, é o PL que é a sigla de Projeto de Lei, as outras são as PR, PDL e PLO.

Principais Proposições legislativas

PL - Projeto de Lei: é submetido à casa legislativa, podendo ser apresentado pelos vereadores ou prefeito, necessita de duas aprovações das casas legislativas e sensação do prefeito. Um exemplo é o PL 528/2021 - Programa Restaurante Social SP, que estabelece a instalação de restaurantes populares na cidade de São Paulo.

PLO- Projeto de Emenda à Lei Orgânica: tem como objetivo realizar mudanças na lei orgânica municipal. Como o PLO 3/2019 que obriga a presença do prefeito na Câmara para discursar a respeito da situação municipal anualmente. Um PLO deve ser aprovado por dois terços dos vereadores em dois turnos.

PDL - Projeto de Decreto Legislativo: é elaborado com a finalidade de conceder títulos e homenagens, como por exemplo o PDL 54/2021 que concede Salva de Prata ao Jornal da Mooca. Neste caso, necessita apenas de dois terços dos vereadores para que seja aprovado no plenário.

PR - Projetos de Resolução: estes tipos de projetos decidem e regulamentam as questões privadas da Câmara. São utilizados para definir homenagens, custos de mandato, perda de mandato, criação de CPI e seu desenvolvimento, dentre outras matérias de caráter administrativo, processual e legislativo. O PR 16/2018, cria a frente parlamentar dos microempreendedores individuais, das microempresas de pequeno porte, das cooperativas, e do empreendedorismo, que atuam no comércio popular e ambulante no município de São Paulo, é um projeto observado como PR.

Fontes:

SP LEGIS [Conheça os tipos de propositura que tramitam pela Câmara Municipal de São Paulo - Câmara Municipal de São Paulo \(saopaulo.sp.leg.br\)](http://saopaulo.sp.leg.br)

SP LEGIS [Como nascem as leis - Câmara Municipal de São Paulo \(saopaulo.sp.leg.br\)](http://saopaulo.sp.leg.br)